PARECER CONCLUSIVO REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR

EXERCÍCIO 2023 MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni – CNPJ nº 50.157.494/0001-90			
Endereço:	Praça São Roque nº 48 – Bairro: Centro			
Responsável pela Entidade:	Milton Batista Tieghi – CPF nº 748.831.278-34			
Finalidade Estatutária:	Atendimento Médico Hospitalar			

Tipo de concessão:	Termo de Fomento № 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023	
Termo de Fomento:		
Objetivo:	Atendimento médico pelo SUS	

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
05/04/2023	R\$ 406.951,00		
Receitas Financeiras	R\$ 2.644,66		
Valores Comprovados	R\$ 409.595,66		
Despesas do mês	R\$ 407.942,48		
Recursos Próprios	R\$ 230,67		
Devolução do saldo:	R\$ 1.883,85		10000

Total do repasse no mês de ABRIL de 2023 foi de **R\$ 406.951,00** (quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais), que foi realizado por transferência bancária na Caixa Econômica Federal, no **dia 05/04/2023** na Agência: 2208 — Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal.

O valor da rentabilidade em aplicação financeira foi de R\$ 2.644,66 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e mais o repasse financeiro de R\$ 406.951,00 (quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais), perfazem o valor total de R\$ R\$ 409.595,66 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), para custear as despesas do mês de ABRIL/2023.

O valor das despesas pagas neste mês com o repasse municipal foi de R\$ 407.942,48 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme consta na presente prestação de contas, e houve por parte da entidade pagamentos com recursos próprios para suprir as despesas, no valor de 230,67 (duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Apresentou o Escritório Contábil G5 Contec Ltda — CNPJ nº 02.863.192/0001-95, declaração firmando que a emissão da NFSe nº 126 da empresa Gushikem e Almeida Clínica Médica Ltda Me — CNPJ nº 20.273.700/0001-67, ocorreu no dia 02 de maio de 2023, entretanto os serviços foram prestados dentro do mês de abril de 2023. O Gestor de Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nada tem a opor com relação ao declarado, tendo em vista que a

e of or

Nota Fiscal nº 126, de 02/05/2023 foi acatada pela Diretoria do Hospital, visto que os serviços foram prestados no mês de abril/2023, conforme destacado no corpo da referida nota fiscal de serviços.

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni devolveu aos cofres públicos a importância de R\$ 1.883,85 (mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que foi creditado no dia 16/05/2023 na Agência: 6581-1 — Conta Corrente nº 300.016-8, do Banco do Brasil S/A, correspondente ao elemento de despesa: Plantões Médicos: R\$ 317,21; Oxigênio: R\$ 650,00; Material de Consumo Hosp. + Medicamentos + Insumos: R\$ 916,64.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni — CNPJ 50.157.494/0001-90, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de ABRIL de 2023, transferiu para a conta: 1 (Caixa Econômica Federal) o valor total de **R\$ 406.951,00** (quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Prefeitura Municipal de Itatinga	438/4	05/04/2023	R\$ 406.951,00

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada

nos termos legais.

Itatinga/SP, 26 de maio de 2023.

Paulo Roberto Celestino

Membro da Comissão

Gabriel Guazzelli Valério Membro da Comissão

Comissão

Joseane Fe